

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 de 14 de janeiro de 2020

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental-CISCO, no uso de suas atribuições contidas no Protocolo de Intenções e no art. 49 do Estatuto, aprovado em 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, com a responsabilidade de executar todos os atos necessários aos processos licitatórios, nas diferentes modalidades previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10520/02, mediante a seguinte composição:

Dyala Limeira Vilar – CPF: 040.122.094-00 – Presidente

Joseilda Farias de Oliveira Rafael – CPF: 409.313.664-53 – Membro

Viviane da Silva Brito - CPF: 008.840.294-09 - Membro

Art. 2º - O mandato da presente Comissão de licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumé-PB, 14 de janeiro de 2020.

Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva
Presidente

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

PORTARIA GP Nº 02/2020.

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas no Protocolo de Intenções e no art 49 do Estatuto aprovado em 13 de agosto de 2010, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os senhores **LEANDRO LIMA DA COSTA**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- **JUVANIA DE SOUSA**
- **MARIA IVANTE BARROS DE SOUZA SILVA**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Sumé – PB, em 14 de janeiro de 20120.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA

Presidente

BOLETIM OFICIAL DO CISCO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Cria o Boletim Oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Boletim Oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO.

§ 1º. O Boletim Oficial poderá ser publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo.

Art. 2º. A veiculação será feita no sítio do Consórcio, no endereço eletrônico www.cisco.pb.gov.br da rede mundial de computadores – internet.

Art. 3º. O Boletim Oficial do Consórcio será editado observada a necessidade de publicações de atos oficiais.

§ 1º. Serão publicados no Boletim Oficial do CISCO, criado por este Ato, os atos, decreto, portarias, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados da Presidência e/ou de sua diretoria, cujas publicações sejam necessárias no atendimento ao princípio da publicidade.

§ 2º. Sem prejuízo da publicação no Boletim Oficial do CISCO, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou da União, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente

DECRETO

Número do decreto: 0001/2020

17 de janeiro de 2020.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO: Fica aberto Crédito Adicional Especial, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 4.193.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e três mil).

Discriminado na dotação abaixo:

02010 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL
– CISCO
10 – SAÚDE
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0001 – GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1005 – PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL
33903900.220 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$
4.193.000,00
220 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE R\$ 4.193.000,00

ARTIGO SEGUNDO: Para cobertura deste crédito adicional especial, as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.07.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS, Fonte Destinação dos Recursos 220.

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente do CISCO

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO Nº 0001/2020 – CISCO tem por objetivo incluir no Orçamento de 2020, as dotações orçamentárias de acordo com o Plano de Aplicação Detalhado, necessárias a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio FUNASA nº CV 1208/19, que tem por objetivo a Realização do Projeto Ações interativas e mobilizadoras, educativas, conscientização e de sustentabilidade voltadas ao fomento da saúde ambiental nos municípios Consorciados, consoante o Processo nº 25100.014719/2018-49 mediante as disposições expressas no referido Termo de Convênio.

Ato contínuo, atendendo ao que determina o artigo 78 da Lei nº 13.707/2018 (LDO/19) e artigo 25, § 1º, IV, alínea “d”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a abertura do presente Crédito Adicional Especial comprova a inclusão dos recursos no Orçamento do CISCO, vigente em 2020, para suportar a contrapartida, se tratando de documento hábil para demonstrar onde estão alocados estes recursos e a suficiência dos mesmos.

Por fim, observe-se que a dotação em destaque, não foi incluída no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, aprovado para vigorar no exercício de 2020, porque não havia a previsão da referida pactuação de convênio quando de sua aprovação, tal possibilidade foi aventada quando o referido Orçamento já estava aprovado e em execução, portanto, diante da situação em tela, a única alternativa possível que restou ao Cisco, foi justamente a abertura do presente Crédito Adicional Especial.

Sumé – PB, 17 de janeiro de 2020.

JEFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente do CISCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 09h00mm (nove horas) no auditório no do CISCO, localizado na Rua Vereador Elias Duarte, Centro, Sumé – Paraíba, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os prefeitos dos municípios consorciados: **Inácio Luiz Nóbrega da Silva – Amparo; Alecsandro Bezerra dos Santos – Camalau; José Silvano Fernandes da Silva – Caraúbas; Givaldo Limeira de Farias – Coxixola; Joaquim Quirino da Silva Júnior – Congo; Ronaldo Ramos de Queiroz – Gurjão; Carmelita Estevão Ventura Sousa – Livramento; Anna**

Lorena de Farias Leite Nóbrega – Monteiro; Natália Carneiro Nunes de Lira – Ouro Velho; José Josemar Ferreira de Sousa – Parari; Antônio Costa Nóbrega Júnior – Prata; Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva – São José dos Cordeiros; Adriano Jeronimo Wolf – São Sebastião do Umbuzeiro; José Helder Trajano de Queiroz – São João do Cariri; Vicente Fialho de Sousa Neto – Serra Branca; Éden Duarte P. de Sousa – Sumé e Sebastião Dalyson de Lima Neves – Zabelê. Ainda estiveram, a Sra. Euza Aparecida Barbosa da Silva – Secretária Executiva, o técnico Sérgio Cordeiro de Sousa, Daniel Bruno, Edgard Queiroz (Assessor Contábil) e Stéfano Izaias de Sousa (Assessor Jurídico). O Presidente Jefferson Roberto agradeceu a presença de todos e informou que obedecendo o que determina o Estatuto do CISCO, reuniram-se para deliberar sobre a pauta anteriormente divulgada: 1 – Contrato de Rateio 2020; 2 – Rateio das Cisternas convênio Plataforma + Brasil Nº 891543/2019 com o Ministério da Cidadania; 3 – Aprovação do Decreto 0001/2020 Abertura de Crédito Adicional Especial para atender as necessidades do Convênio FUNASA Nº CV 1208/19; 4 – Regulamentação do mensário do Consórcio; 5 – Informes. Após apresentada a pauta passou-se a deliberar sobre a mesma, no tocante ao **primeiro ponto** Contrato de Rateio 2020, restou esclarecido o que adiante, que é instrumento pelo qual os entes consorciados ratificam os valores comprometidos no orçamento para fins de destinação nos moldes legalmente previstos, sendo assim aprovado por unanimidade o retro referido contrato. O **segundo ponto** da pauta que tratou da divisão das Cisternas convênio Plataforma + Brasil Nº 891543/2019 com o Ministério da Cidadania (MC), foi esclarecido que o convênio em tela foi firmado com o MC no final do ano passado e que totaliza recursos na ordem de R\$ 4.011.599,91 (quatro milhões, onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), sendo deste montante R\$ 250.777,78 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) de contrapartida que deverá ser depositada na conta do convênio para posterior liberação dos recursos por parte do MC, como sugestão de divisão, o Presidente propôs que fosse dividida por igual para todos os municípios consorciados e caso a demanda fosse inferior fazia-se uma nova divisão com as cisternas remanescentes, sendo acatada pelos presentes, conforme planilha em anexo, também foi fixado a data limite de 10 de fevereiro de 2020, para que todos possam efetuar o depósito, em não fazendo este perderá e a cisternas serão direcionadas para os municípios que ainda tiverem demanda. Com relação ao **terceiro ponto** da pauta trata-se do convênio que tem por objeto a promoção de Ações interativas e mobilizadoras, educativas, conscientização e de sustentabilidade voltadas ao fomento da saúde

ambiental nos municípios e obedecendo o que determina o Estatuto do CISCO, passou-se a deliberar sobre os procedimentos que devem ser adotados pelo CISCO, inclusive no que diz respeito aos recursos relacionados ao Processo nº 25100.014719/2018-49, relativo ao Convênio FUNASA nº 1208/19 firmado entre a União através da FUNASA e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO. Pelo exposto, o Assessor Contábil **Edgard Queiroz** expressou a necessidade da abertura de Crédito Adicional ao Orçamento vigente no exercício de 2020 para permitir a inclusão dos recursos orçamentários conforme Plano de Trabalho, parte integrante do referido convênio. Reforçou ainda que, de acordo com a minuta do Decreto 01/2020 e sua justificativa, que devem ser anexados e publicados junto a presente ATA, é necessária a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 4.193.000,00 (quatro milhões cento e noventa e três mil reais), conforme Plano de Aplicação Detalhado parte integrante do Plano de Trabalho disponível no SICONV, tendo como contrapartida a tendência do exercício para o excesso de arrecadação decorrente exatamente do repasse a ser efetuado pelo Governo Federal, relativo à pactuação do convênio firmado. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a autorização para abertura do Crédito Adicional Especial conforme detalhamento apresentado na minuta do Decreto 01/2020, ressalta-se que neste objeto não há contrapartida financeira para os municípios consorciados. O **quarto ponto** da pauta referia-se a necessidade de regulamentação do Boletim Oficial do Consórcio sendo assim, o técnico Daniel Bruno esclareceu como funcionaria e apresentou que por Portaria seria o mesmo instituído. O Prefeito Éden Duarte, ao fazer uso da palavra, colocou na pauta que fora informado que o Governo Estadual não iria efetuar o repasse financeiro para realização do transporte dos alunos que frequentam a escola Técnica de Serra Branca. O Representante Edegleudson do Município de Serra Branca informou que a Prefeitura de Serra Branca já firmou convênio com Governo Estadual para gerenciar o transporte dos alunos dos municípios que frequentam a escola. Na oportunidade o Presidente também lembrou que o recolhimento do ISS da execução destes convênios é recolhido para o Consórcio o que vem sendo utilizado para manutenção das ações do mesmo, como fiscalização, acompanhamento, prestação de contas, deslocamento, dentre outras necessidades do próprio CISCO. Por fim, **Jefferson Roberto** agradeceu pela confiança e não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião a qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos.

Jefferson Roberto do Nascimento
Pinto da Silva
São José dos Cordeiros

Givaldo Limeira de Farias
Coxixola

Éden Duarte P. de Sousa
Sumé

Adriando Jeronimo Wolf
São Sebastião do Umbuzeiro

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Amparo

Alecsandro Bezerra dos Santos
Camalau

José Maucélio Barbosa
São João do Tigre

Joaquim Quirino da Silva Júnior
Congo

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Monteiro

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Livramento

Sebastião Dalyson de Lima Neves
Zabelê

Vicente Fialho de Sousa Neto
Serra Branca

Ronaldo Ramos de Queiroz
Gurjão

José Josemar Ferreira de Sousa
Parari

Antônio Costa Nóbrega Júnior
Prata

José Helder Trajano de Queiroz
São João do Cariri

Natália Carneiro Nunes de Lira
Ouro Velho

José Silvano Fernandes da Silva
Caraúbas

